

PLANO DE TRABALHO
Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC

ANEXO I

1. Dados da OSC:

Nome da OSC: Aldeias Infantis SOS Brasil

CNPJ: 35.797.364/0019-58

Início: data de assinatura da parceria **Término:** 07/12/2018

Cartório do Registro: 2º Of. Registro de Títulos e Doc. e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - SP

Endereço: Estrada Ernesto Zabeu, n.º 200

Bairro: Tatetos **Município:** São Bernardo do Campo

CEP: 09835-000 **Telefone/ Fax:** (11) 4335-6647

E-mail: sbcampo.sp@aldeiasinfantis.org.br

2. Dados do Representante Legal:

Nome Completo: Carlos Alberto da Silva

Cargo: Gestor **Período do Mandato:** 21/03/2016 a 21/03/2019

3. Local(is) de Realização das Oficinas:

Nome/ Identificação do Espaço:	Endereço:
Aldeias Infantis - Centro Social	Estr. Ernesto Zabeu, 200 - Tatetos
Bella Vista ABC	Rua Ribeirão Pires, 805 - Nova Petrópolis
Clube de Campo CCS	Estrada Henrique Rosa - Fincos
Unidade Escolar	

PLANO DE TRABALHO

Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem Atingidas

ANEXO II

Nome da OSC: **Aldeias Infantis SOS Brasil**

> **Contextualização e Objeto da Parceria**

A parceria celebrada por meio de termo de colaboração possibilitará a ampliação progressiva da jornada escolar aos alunos do ensino fundamental e o desenvolvimento da educação integral, com a oferta de oficinas nos diferentes macro campos: artes e cultura; língua estrangeira; comunicação, uso de mídias e cultura digital e tecnológica; jogos e modalidades esportivas; educação ambiental e desenvolvimento sustentável; iniciação científica.. Educação integral refere-se à compreensão da formação de sujeitos não apenas na sua dimensão intelectual, mas também física, afetiva, cultural e social.

A ampliação da jornada escolar é amparada e indicada pela Lei de diretrizes e bases da educação nacional - LDB – Lei 9394/96:

"Artigo 34. A Jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o tempo de permanência na escola.

§ 1º (...)

§ 2º. O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino."

Além disso, a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação) também aponta: Meta 6. oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

No Plano Municipal de Educação a ampliação gradativa da jornada escolar está prevista em sua Meta 6 que indica: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

A ampliação da jornada escolar na rede municipal não corresponde simplesmente ao aumento de tempo na escola, nem se reduz a atividades extracurriculares. Assim, nessa proposta, são oferecidas atividades educativas organizadas em oficinas, buscando-se integração dos diversos campos de conhecimento e das diversas dimensões formadoras da criança no currículo escolar. Tais oficinas devem tomar como referencial teórico e metodológico a Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Diante disso, a ampliação da jornada escolar para alunos de Ensino Fundamental da Rede Municipal de São Bernardo do Campo está organizada da seguinte forma:

- Atendimento em oficinas das quais os alunos participam duas vezes por semana (na mesma oficina ou em oficinas diferentes). Cada oficina possui carga horária semanal de 16 horas.

A parceria celebrada por meio de termo de colaboração para a Educação Integral/ jornada ampliada tem por metas:

- Ampliar, progressivamente, a jornada escolar de alunos da rede municipal de ensino fundamental;
- Oferecer situações de aprendizagem que conectem as diversas dimensões do sujeito: cognitiva, afetiva, ética, social, lúdica, estética e física.

Para atingir satisfatoriamente o objetivo de ampliar as oportunidades educativas para alunos do ensino fundamental, a parceria implica em uma gestão de ações de forma compartilhada entre a Secretaria de Educação, ONGs e unidades escolares.

Esta instituição realizará o atendimento das seguintes unidades escolares:

Unidade Escolar:	Total de alunos a serem atendidos:
EMEB Bruno Massone	200
EMEB José Ibiapino Franklin	100
EMEB Prof. Paulo Freire	120
EMEB Lorenzo Enrico Felice Lorenzetti	200
EMEB Profª Suzete Aparecida de Campos	210
Total:	830

PLANO DE TRABALHO
Execução e Prestação de Contas

ANEXO III

Nome da OSC: **Aldeias Infantis SOS Brasil**

➤ **Etapas e Fases de Execução**

A execução do objeto será realizada mensalmente e está atrelada ao Calendário Escolar do Município. Esta OSC está ciente quanto a obrigatoriedade de entregar o relatório mensal de atividades à Secretaria de Educação até o dia 10 do mês subsequente, contendo planilha demonstrativa de atendimentos, oficinas realizadas e relação de funcionários vinculados ao Programa Mais Tempo de Escola, juntamente com cópia das certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, para atestação pelo Departamento de Ações Educacionais e liberação dos repasses.

A instituição manterá regular comunicação com a Divisão de Programas Educacionais - SE-13 sobre a intenção de dispensa de qualquer um dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal vinculado ao programa de que trata o presente documento, sendo que a dispensa somente será realizada após manifestação do setor competente e será realizada mediante cumprimento de aviso prévio trabalhado.

O Manual de Gestão 2017 e seu Anexo I, bem como atualizações posteriores, fazem parte integrante deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

Os recursos previstos nas categorias destacadas no Anexo V serão utilizados exclusivamente com despesas da respectiva finalidade, conforme instruções do Manual de Gestão 2017 e orientações da Divisão de Controle de APMs e Órgãos Colegiados - SE-33.

➤ **Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto:**

Início da vigência: data de assinatura do termo de colaboração

Término da vigência: 7 de dezembro de 2018

➤ **Monitoramento e Avaliação**

A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria, inclusive por meio de visitas in loco, para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de trabalho. A organização da sociedade civil consolidará os gastos em planilha de gestão e emitirá o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação.

A OSC apresentará no prazo estipulado à Divisão de Controle de APMs e Orgãos Colegiados - SE-33, a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada na planilha de gestão, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo, os quais são norteados pelo manual de gestão emitido pela Secretaria de Educação.

O Departamento de Contabilidade e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

➤ **Prestação de Contas**

A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:

2º quadrimestre de 2018: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2018

3º quadrimestre de 2018: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2019

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

PLANO DE TRABALHO

Plano de Atendimento

ANEXO IV-A

Nome da OSC: **Aldeias Infantis SOS Brasil**

> Quadro de Atendimento

Total atendimentos pela entidade: 830

Escola: EMEB Bruno Massone

Total de atendimentos: 200

Oficinas:	Atendimentos:		Local(is) de Realização das Oficinas:
	Manhã	Tarde	
Capoeira	25	25	Clube de Campo CCS
Dança	25	25	Clube de Campo CCS
Judô	25	25	Bella Vista ABC
Modalidades Esportivas	25	25	Bella Vista ABC

Escola: EMEB José Ibiapino Franklin

Total de atendimentos: 100

Oficinas:	Atendimentos:		Local(is) de Realização das Oficinas:
	Manhã	Tarde	
Capoeira	25	25	Aldeias Infantis - Centro Social
Teatro	25	25	Aldeias Infantis - Centro Social

Escola: EMEB Prof. Paulo Freire

Total de atendimentos: 120

Oficinas:	Atendimentos:		Local(is) de Realização das Oficinas:
	Manhã	Tarde	
Artes Marciais	30	30	Clube de Campo CCS
Sustentabilidade	30	30	Unidade Escolar

Escola: EMEB Lorenzo Enrico Felice Lorenzetti

Total de atendimentos: 200

Oficinas:	Atendimentos:		Local(is) de Realização das Oficinas:
	Manhã	Tarde	
Dança	25	25	Bella Vista ABC
Modalidades Esportivas	25	25	Bella Vista ABC
Música	25	25	Bella Vista ABC
Teatro	25	25	Bella Vista ABC



PLANO DE TRABALHO

Plano de Atendimento

ANEXO IV-B

Nome da OSC: **Aldeias Infantis SOS Brasil**

Escola: **EMEB Profª Suzete Aparecida de Campos**

Total de atendimentos: **210**

Oficinas:	Atendimentos:		Local(is) de Realização das Oficinas:
	Manhã	Tarde	
Dança	25	25	Clube de Campo CCS
Música	25	25	Clube de Campo CCS
Sustentabilidade	30	30	Unidade Escolar
Teatro	25	25	Clube de Campo CCS

Escola:

Total de atendimentos:

Oficinas:	Atendimentos:		Local(is) de Realização das Oficinas:
	Manhã	Tarde	

Escola:

Total de atendimentos:

Oficinas:	Atendimentos:		Local(is) de Realização das Oficinas:
	Manhã	Tarde	

Escola:

Total de atendimentos:

Oficinas:	Atendimentos:		Local(is) de Realização das Oficinas:
	Manhã	Tarde	

Escola:

Total de atendimentos:

Oficinas:	Atendimentos:		Local(is) de Realização das Oficinas:
	Manhã	Tarde	

PLANO DE TRABALHO
Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

ANEXO V

Nome da OSC: *Aldeias Infantis SOS Brasil*

➤ **Plano de aplicação dos recursos relativos à cota patronal:**

A Aldeias Infantis SOS Brasil recebeu a concessão da Certificação CEBAS - Certificado Beneficente de Assistência Social, em reconhecimento à sua atuação na política de assistência social. A certificação alcançada isenta a entidade dos tributos referentes à cota patronal, devendo o valor correspondente ser aplicado nas finalidades da instituição.

Considerando a disponibilidade e necessidade de aplicação dos recursos correspondentes à cota patronal, repassados através do Programa Mais Tempo de Escola, a instituição apresentou propostas de remanejamento dos recursos previstos no plano de trabalho, visando investir no fortalecimento e ampliação do atendimento e enriquecendo o trabalho desenvolvido, beneficiando as crianças do município de São Bernardo do Campo.

Após a análise das propostas pela equipe da entidade e dos setores competentes da Secretaria de Educação, onde foram consideradas as situações de vulnerabilidades e riscos, a localização das unidades escolares e o monitoramento da lista de espera, concluiu-se na aplicação deste recurso para ampliação do número de alunos atendidos na rede pelo Programa Mais Tempo de Escola nas unidades escolares relacionadas no Anexo IV.

Para que os objetivos e resultados do programa sejam alcançados, entende-se a necessidade de adequação dos valores para a execução do programa, conforme relacionado abaixo:

- Contratação de 2 (dois) Educadores de Atividades Educacionais;
- Contratação de 2 (dois) Agentes de Apoio.

O ajuste e remanejamento do saldo, oriundos da certificação do CEBAS, foi elaborado em parceria entre a instituição Aldeias Infantis SOS Brasil, o Departamento de Ações Educacionais - SE-1 e a Divisão de Controle de APMs e de Órgãos Colegiados - SE-33.

Valores relativos a isenção do CEBAS aplicado pela Aldeias Infantis SOS Brasil no Programa Mais Tempo de Escola:

Exercício 2018: R\$ 57.239,72

PLANO DE TRABALHO
Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

ANEXO V

Nome da OSC: **Aldeias Infantis SOS Brasil**

	Quantidade:	Valor Total do Plano de Trabalho:	
1. Despesas gerais de Custeio:		R\$	508.196,26
• Contratação de Auxiliar de Escritório	1	R\$	12.873,23
• Contratação de Coordenador Técnico de Programa Educacional	1	R\$	26.854,31
• Contratação de Agente de Apoio	8	R\$	93.399,13
• Contratação de Coordenador de Atividades Educacionais	4	R\$	91.438,82
• Contratação de Educador de Atividades Educacionais	16	R\$	225.145,68
• Contratação de Auxiliar de Limpeza	3	R\$	33.826,09
• Serviços de contabilidade, incluindo as prestações de contas da parceria		R\$	11.664,00
• Despesas gerais de custeio para área administrativa / combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação, unidades escolares e espaços utilizados para oficinas, limitado a 20% do valor mensal		R\$	6.250,00
• Serviços de pequena monta para manutenção e conservação do imóvel		R\$	6.745,00
2. Custeio para Oficinas:		R\$	15.600,00
• Aquisição de materiais para Oficina de Artes Marciais	1	R\$	1.400,00
• Aquisição de materiais para Oficina de Artes Visuais		R\$	-
• Aquisição de materiais para Oficina de Ballet		R\$	-
• Aquisição de materiais para Oficina de Brincadeiras Infantis		R\$	-
• Aquisição de materiais para Oficina de Capoeira	2	R\$	1.400,00
• Aquisição de materiais para Oficina de Circo		R\$	-
• Aquisição de materiais para Oficina de Dança	3	R\$	3.000,00
• Aquisição de materiais para Oficina de Espanhol		R\$	-
• Aquisição de materiais para Oficina de Fotografia		R\$	-
• Aquisição de materiais para Oficina de Ginástica Rítmica		R\$	-
• Aquisição de materiais para Oficina de Grafite		R\$	-
• Aquisição de materiais para Oficina de Horta		R\$	-
• Aquisição de materiais para Oficina de Inglês		R\$	-
• Aquisição de materiais para Oficina de Judô	1	R\$	1.400,00
• Aquisição de materiais para Oficina de Karatê		R\$	-
• Aquisição de materiais para Oficina de Modalidades Esportivas	2	R\$	1.400,00
• Aquisição de materiais para Oficina de Música	2	R\$	2.000,00
• Aquisição de materiais para Oficina de Percussão		R\$	-
• Aquisição de materiais para Oficina de Rádio Escolar		R\$	-
• Aquisição de materiais para Oficina de Skate		R\$	-
• Aquisição de materiais para Oficina de Sustentabilidade	2	R\$	2.000,00
• Aquisição de materiais para Oficina de Tae-Kwon-Do		R\$	-
• Aquisição de materiais para Oficina de Teatro	3	R\$	3.000,00
VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO: R\$			523.796,26

São Bernardo do Campo, 14 de maio de 2018



Carlos Alberto da Silva
Gestor

PLANO DE TRABALHO
Cronograma de Repasse

ANEXO VI

Nome da OSC: Aldeias Infantis SOS Brasil

Segmento:	Julho 2018	Agosto 2018	Setembro 2018	Outubro 2018	Novembro 2018	TOTAL
* Despesas Gerais de Custeio:	R\$ 92.458,87	R\$ 92.458,87	R\$ 92.458,87	R\$ 92.458,87	R\$ 138.360,78	R\$ 508.196,26
- Contratação de Auxiliar de Escritório	R\$ 2.340,59	R\$ 2.340,59	R\$ 2.340,59	R\$ 2.340,59	R\$ 3.510,87	R\$ 12.873,23
- Contratação de Coordenador Técnico de Programa Educacional	R\$ 4.882,60	R\$ 4.882,60	R\$ 4.882,60	R\$ 4.882,60	R\$ 7.323,91	R\$ 26.854,31
- Contratação de Agente de Apoio	R\$ 16.981,66	R\$ 16.981,66	R\$ 16.981,66	R\$ 16.981,66	R\$ 25.472,49	R\$ 93.399,13
* Contratação de Coordenador de Atividades Educacionais	R\$ 16.625,24	R\$ 16.625,24	R\$ 16.625,24	R\$ 16.625,24	R\$ 24.937,86	R\$ 91.438,82
* Contratação de Educador de Atividades Educacionais	R\$ 40.935,58	R\$ 40.935,58	R\$ 40.935,58	R\$ 40.935,58	R\$ 61.403,36	R\$ 225.145,68
* Contratação de Auxiliar de Limpeza	R\$ 6.150,20	R\$ 6.150,20	R\$ 6.150,20	R\$ 6.150,20	R\$ 9.225,29	R\$ 33.826,09
* Serviços de contabilidade, incluindo as prestações de contas da parceria	R\$ 1.944,00	R\$ 1.944,00	R\$ 1.944,00	R\$ 1.944,00	R\$ 3.888,00	R\$ 11.664,00
* Despesas gerais de custeio para área administrativa / combustível	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
* Serviços de pequena monta para manutenção e conservação do imóvel	R\$ 1.349,00	R\$ 1.349,00	R\$ 1.349,00	R\$ 1.349,00	R\$ 1.349,00	R\$ 6.745,00
* Custeio para Oficinas:	R\$ 15.600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.600,00
* Material Permanente para Oficinas:	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL:	R\$ 108.058,87	R\$ 92.458,87	R\$ 92.458,87	R\$ 92.458,87	R\$ 138.360,78	R\$ 523.796,26

São Bernardo do Campo, 14 de maio de 2018



Carlos Alberto da Silva
Gestor